



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 390 -2020

Considerando que o Poder Judiciário, nos autos da Ação Civil Pública nº 0010115-74.2019.5.15.0098, proposta pelo Ministério Público do Trabalho, reconheceu a existência de sucessão trabalhista da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça pela Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB) e pela Sociedade Beneficente Caminho de Damasco (SBCD), em relação aos trabalhadores que continuaram a prestar serviços nos mesmos locais e mesmas funções;

Considerando que, em razão da referida decisão, a Justiça Trabalho passou a reconhecer a responsabilidade da AHBB e da SBCD pelos débitos oriundos dos contratos de trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, ante a sucessão trabalhista;

Considerando que tal fato ocasionará, inevitavelmente, um grande desequilíbrio econômico-financeiro na execução das parcerias firmadas pelo município de Garça com a AHBB e com a SBCD;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se à Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB e à Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD para que, através dos setores competentes, informem se irão requerer à Prefeitura Municipal de Garça, em momento oportuno, o ressarcimento de eventuais despesas oriundas da sucessão trabalhista da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, a fim de se preservar o econômico-financeiro da parceria.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2020.


PAULO ANDRÉ FANECO
Vereador